



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200
sedoc.pf@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 06/CONSC-PF/UFFS/2021

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE CAMPUS

1 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as treze horas e
2 dezesseis minutos, pelo sistema Cisco Webex, foi realizada a 5ª Sessão Extraordinária
3 do Conselho de Campus (CONSC-PF), presidida pelo Presidente do Conselho do
4 Campus Passo Fundo Julio César Stobbe. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
5 **conselheiros:** Leandro Tuzzin, Bertil Levi Hammarstrom, Rogério Tomasi Riffel, Adelmir
6 Fiabani, Gustavo Olszanski Acrani, Vanderleia Laodete Pulga, Silvane Nenê Portela,
7 Marcelo Soares Fernandes, Andréia Rudniak, João Lucas Rocha, Felipe Diehl e Nicolau
8 Neri Gomes. **Não compareceram à sessão os seguintes conselheiros, com**
9 **justificativa:** Athany Gutierrez, Jane Luzia França Pedão e Renata dos Santos Rabello.
10 **Não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Alexandre Bueno da Silva,
11 Ciciliana Maila Zilio Rech, José Ailton Araújo, Marcela Monteiro Gonçalves de Lima,
12 Monica Linhares Sachet e Stefânia Simon Sostruznik. Iniciada a sessão, o presidente
13 saudou a todos, submetendo a pauta para aprovação. Solicitou a inclusão do item
14 Apreciação de Recurso referente a prorrogação de afastamento para capacitação
15 docente, considerando documento que chegou à presidência do Conselho no último
16 dia dezesseis. A conselheira Vanderleia solicitou inclusão de um informe da COREMU.
17 A pauta foi aprovada com essas inclusões. Passou-se ao item **1. Aprovação das atas da**
18 **3ª e da 4ª Sessão Ordinária de 2021:** A Ata 3ª Sessão Ordinária de 2021 e a Ata 4ª
19 Sessão Ordinária de 2021 foram aprovadas sem ressalvas pelos presentes. Registra-se
20 que na Convocação da 5ª Sessão Ordinária constou da pauta o item “Aprovação das
21 atas da 4ª e da 5ª Sessão Ordinária de 2021” sendo o correto “da 3ª e da 4ª Sessão
22 Ordinária”. Em seguida, passou-se ao item **2. Apreciação de proposta de nova redação**
23 **para o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Campus.** Inicialmente, o
24 presidente explicou que a proposta de nova redação era exclusivamente no Art. 2º do
25 Regimento Interno, para ajustes específicos relacionados à composição do Conselho de
26 Campus, objetivando organizar o processo eleitoral para o próximo mandato. Em
27 síntese, as mudanças seriam: (i) modificação no número de conselheiros (diminuição
28 de dois para um membro da comunidade regional) visando adequar o percentual da
29 representação docente, atingindo o mínimo necessário de 70% conforme preceitua a
30 LDB; (ii) representação dos membros eleitos passa a ser por chapas, cada vaga tendo
31 um titular e um suplente, permitindo uma melhor organização de cada conselheiro
32 para a participação nas reuniões e demais atividades do Conselho; e (iii) ajuste quanto
33 ao critério para a perda do mandato, ficando de acordo com o que define o Regimento
34 Geral da UFFS. Abriu-se espaço para debate. O conselheiro Leandro Tuzzin salientou
35 que a opção de propor a diminuição da representação da comunidade regional
36 ocorreu, principalmente, como forma de facilitar a participação, já que, muitas vezes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200
sedoc.pf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

37 não estava sendo possível a participação dos dois representantes, ocasionando,
38 inclusive, dificuldades em completar o quorum para as sessões. Para não haver
39 diminuição em nenhum dos segmentos que compõem o Conselho, a outra opção seria
40 aumentar o número de docentes, contudo, isso aumentaria a totalidade de
41 conselheiros e, conseqüentemente, exigiria ainda mais membros para garantir quórum
42 para instalar as sessões. O ex-conselheiro Dário Sidnei Dalavy, representante da
43 comunidade regional, presente na sessão, argumentou pela importância da
44 manutenção de dois representantes da comunidade regional, diante de todo o
45 histórico da UFFS, que sempre abriu espaço para a participação da comunidade, e a
46 redução proposta caminharía para o sentido inverso. O presidente destacou que o
47 intuito da proposta foi exclusivamente tornar o processo mais simples e, de forma
48 alguma, diminuir participação ou representação. Desse modo, a discussão voltou-se
49 para a alternativa de aumento do número de docentes no Conselho para atingir o
50 percentual exigido pela legislação. Seguiu-se brevemente o debate sobre o restante do
51 texto apresentado. Em seguida, o Conselho aprovou por consenso a seguinte redação:
52 *“A composição do Conselho de Campus é definida neste Regimento contabilizando no*
53 *mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) integrantes, em conformidade com o Art.*
54 *56 da Lei 9394/96 (LDB) e com o Estatuto da UFFS, assegurando em qualquer caso, a*
55 *participação dos seguintes integrantes: I - diretor do Campus; II - coordenador*
56 *acadêmico; III - coordenador administrativo; IV - coordenadores de Unidades*
57 *Acadêmicas; V - representantes dos coordenadores de cursos de graduação e de pós-*
58 *graduação stricto sensu; VI - 14 (catorze) representantes docentes; VII - 2 (dois)*
59 *representantes técnico-administrativos em educação; VIII - 2 (dois) representantes*
60 *discentes; IX - 2 (dois) representantes da comunidade regional. §1º O diretor do*
61 *Campus é o presidente do Conselho de Campus, com direito somente a voto de*
62 *qualidade. §2º Os representantes referidos nos incisos I, II, III, IV e V são membros*
63 *natos do Conselho de Campus. §3º Os representantes referidos nos incisos VI, VII, VIII e*
64 *IX deste artigo possuem mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução*
65 *subsequente, e são escolhidos por meio de eleição. §4º A eleição dos representantes de*
66 *cada segmento referido nos incisos VI, VII, VIII e IX se dará entre os seus pares e*
67 *posterior indicação a este Conselho. §5º A candidatura ao Conselho para os*
68 *representantes citados nos incisos VI, VII, VIII e IX será realizada por meio de chapa,*
69 *devendo haver candidato a membro titular e a membro suplente, cabendo ao suplente*
70 *substituir o titular em suas ausências e impedimentos. §6º Os membros do inciso IX*
71 *serão eleitos pelos representantes da Comunidade Regional que fazem parte do*
72 *Conselho Comunitário do Campus. §7º Os membros do Conselho de Campus a que se*
73 *referem os incisos VI, VII, VIII e IX perderão o mandato caso acumulem 3 (três) faltas*
74 *não justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, durante o mandato. §8º A*
75 *presença do suplente isenta o titular de apresentar justificativa. §9º Em caso de perda*
76 *de mandato parcial ou vacância parcial de chapa eleita (apenas o membro titular ou*
77 *apenas o membro suplente), não haverá substituição da representação. §10. Em caso*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200
sedoc.pf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

78 *de perda de mandato total ou vacância total da chapa eleita (saída do titular e do*
79 *suplente), o Presidente do Conselho de Campus deverá encaminhar comunicação ao*
80 *segmento representado solicitando indicação de novos membros para cumprir o*
81 *mandato interino. §11. Os representantes mencionados nos incisos VI, VII, VIII e IX*
82 *poderão renunciar ao mandato a qualquer momento, cuja renúncia se efetivará*
83 *automaticamente, desde que o conselheiro a torne expressa em requerimento ao*
84 *presidente do Conselho. §12. É vedada a acumulação de representações no Conselho*
85 *de Campus”.* Considerando o debate realizado neste ponto da Pauta, a partir de
86 proposta do conselheiro Gustavo, o Conselho também decidiu modificar o horário das
87 sessões ordinárias, passando das 13 horas para as 18 horas, a partir da próxima sessão,
88 em 30 de agosto de 2021. As datas permanecem as mesmas definidas na sessão
89 passada, restando o calendário aprovado conforme Anexo I desta Ata. Logo após,
90 passou-se ao item **3. Definição do calendário eleitoral para escolha dos novos**
91 **membros do Conselho de Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) –**
92 **Campus Passo Fundo para o mandato 2021/2023.** O presidente explicou que o
93 mandato atual encerra em 22 de outubro de 2021 e o calendário eleitoral deve ser
94 estabelecido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, conforme
95 estabelece o Regimento Interno. Propôs a mesma sistemática adotada para o último
96 processo eleitoral do Conselho de Campus. Nesse sentido, na sequência, o Conselho
97 definiu que cada segmento deverá promover assembleia para a indicação das chapas
98 dos seus respectivos representantes, conforme a seguinte proporcionalidade: 14
99 (catorze) vagas para representantes docentes; 2 (duas) vagas para representantes
100 técnico-administrativos em educação; 2 (duas) vagas para representantes discentes; e
101 2 (duas) vagas para representante da comunidade regional. Cada uma das chapas será
102 composta por um membro titular e um membro suplente. As indicações dos
103 segmentos serão homologadas na 8ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho de
104 Campus, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021. Ainda, ficou estabelecido que
105 ficará a cargo da Coordenação Acadêmica, da Coordenação Administrativa, do
106 presidente do Conselho Comunitário e do presidente do Diretório Acadêmico a
107 organização das assembleias e o envio dos nomes dos indicados para a Secretaria de
108 Direção e Órgãos Colegiados, no e-mail: sedoc.pf@uffs.edu.br, até o dia 13 de outubro
109 de 2021. Na sequência, passou-se ao item **4. Análise de processo de redistribuição.** O
110 Conselho analisou o processo 23205.012712/2021-11, de redistribuição da servidora
111 Bianca Camargo, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Universidade
112 Federal de Santa Maria (UFSM), em permuta com a servidora Jane Pedão, lotada na
113 Coordenação Acadêmica do Campus. Houve algumas manifestações registrando o
114 importante trabalho desenvolvido pela servidora no Campus. Na sequência, o
115 Conselho aprovou a redistribuição, por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item
116 incluído no início da Sessão. **5. Apreciação de Recurso referente a prorrogação de**
117 **afastamento para capacitação docente.** O presidente submeteu para análise do
118 Conselho o recurso impetrado pela servidora Helena de Moraes Fernandes, constante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS

Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200
sedoc.pf@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

119 do Processo nº 23205.011964/2021-15, que trata de solicitação de prorrogação do
120 afastamento para capacitação docente, concedido pela Portaria nº 25/GR/UFFS/2019.
121 Por ter perdido os prazos legais para solicitar a prorrogação, o NPPD-PF emitiu parecer
122 desfavorável, seguindo da mesma forma a decisão da Coordenação Acadêmica e
123 também da Direção. Por essa razão, então, a servidora apresentou recurso ao
124 Conselho de Campus, considerando a Resolução nº 10/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020,
125 Anexo I, Art. 11, §1º, que define que “a Direção de Campus é responsável pela
126 aprovação do pedido de prorrogação, a partir de parecer do NPPD e cabendo recurso
127 dos interessados ao Conselho de Campus”. Após extenso debate, o Conselho,
128 concordando com o parecer do NPPD-PF, entendeu que as razões apresentadas pela
129 servidora não justificaram a perda do prazo de solicitação da prorrogação do
130 afastamento para capacitação e, portanto, decidiu, por unanimidade, indeferir o
131 recurso. Por fim, passou-se ao item **6. Informes. 6.1 Direção.** O Diretor relatou sobre o
132 trabalho de demarcação da área do Campus Passo Fundo na divisa com a área cedida
133 ao BOE. Havia uma inadequação em relação à medida que havia sido realizada pelo
134 Exército e que agora foi ajustada, em trabalho conjunto entre o Campus e o Exército.
135 Sobre o Restaurante Universitário, informou que já teve licitação, com empresa
136 ganhadora, e agora estão sendo feitos os trâmites para início das atividades,
137 provavelmente no início do próximo semestre, em agosto. **6.2 Coordenação**
138 **Acadêmica.** O conselheiro Leandro Tuzzin noticiou que o próximo semestre iniciará em
139 23 de agosto e, para tanto, serão realizadas reuniões acerca de como irão retornar as
140 atividades, o que será presencial e remoto, etc. Informou sobre o processo de
141 matrículas. Noticiou ainda sobre abertura do processo eleitoral da Coordenação do
142 Curso de Medicina. **6.3 Coordenação Administrativa.** Sem informes. A conselheira
143 Vanderleia Pulga informou que ocorreu a eleição da nova gestão da COREMU. Foram
144 eleitas as professoras Shana da Silva como coordenadora e Priscila Detoni como vice-
145 coordenadora, cujo mandato deverá iniciar concomitantemente ao início do semestre
146 2021.2. Sendo quatorze horas e cinquenta e quatro minutos e não havendo mais nada
147 a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária Executiva,
148 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
149 presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, RS
diretor.pf@uffrs.edu.br uffrs.edu.br

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE CAMPUS PARA O ANO DE 2021

2021.2

Data	Sessão	Horário
19 de julho (segunda-feira)	5ª Sessão Ordinária	13 horas
30 de agosto (segunda-feira)	6ª Sessão Ordinária	18 horas
13 de setembro (segunda-feira)	7ª Sessão Ordinária	18 horas
18 de outubro (segunda-feira)	8ª Sessão Ordinária	18 horas
22 de novembro (segunda-feira)	9ª Sessão Ordinária	18 horas
13 de dezembro (segunda-feira)	10ª Sessão Ordinária	18 horas